



Klabin S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 89.637.490/0001-45
NIRE: 35300188349

Edital de Convocação

Na forma da Lei nº 6.404/76 e do seu Estatuto Social, a Klabin S.A. ("Klabin" ou "Companhia") convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada, em primeira convocação, no dia **5 de abril de 2023, às 14h00min**, de modo exclusivamente virtual, com a seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos Pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- III. Fixar o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato;
- IV. Eleger os membros do Conselho de Administração;
- V. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- VI. Deliberar sobre o montante global da remuneração anual dos administradores para o exercício social de 2023; e
- VII. Deliberar sobre o montante global da remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023.

A AGO será realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de plataforma digital de videoconferência, nos termos da Resolução CVM nº 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("[Proposta da Administração](#)").

Os acionistas também poderão participar da AGO por meio do envio de boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto a distância e da Proposta da Administração, que estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (b3.com.br) e da própria Companhia (ri.klabin.com.br).

Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração, os acionistas que optarem por participar da AGO por meio da plataforma digital deverão enviar previamente à Companhia (i) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (ii) cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- **Pessoas Físicas:** documento de identidade com foto do acionista;
- **Pessoas Jurídicas:** (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (ii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; e
- **Fundos de Investimentos:** (i) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Na hipótese de participação virtual na AGO por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador.

Nos termos do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e do Artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação necessário para requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, sendo que o requerimento deve ser apresentado à Companhia em até 48 horas antes da realização da Assembleia.

Terão o direito de eleger em separado um membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente, nos termos do Artigo 141, §4º da Lei nº 6.404/76: (i) os acionistas minoritários titulares de, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto; e (ii) os acionistas minoritários titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, que representem 10% (dez por cento) do capital social da Companhia.

Terão o direito de eleger em separado um membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente, nos termos do Artigo 161, §4º da Lei nº 6.404/76: (i) os acionistas minoritários titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito; e (ii) os demais acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% ou mais das ações com direito a voto.

Todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGO, incluindo a Proposta da Administração, estão disponíveis nos endereços eletrônicos da CVM (cvm.gov.br), da B3 (b3.com.br) e da Companhia (ri.klabin.com.br), bem como em nossa sede social.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, bem como os Pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal foram publicados no jornal Valor Econômico, no dia 9 de fevereiro de 2023, e estão disponíveis nos endereços eletrônicos da CVM (cvm.gov.br), da B3 (b3.com.br) e da Companhia (ri.klabin.com.br). Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) dos telefones +55 (11) 3046-8401 ou 3046-8404 ou (ii) do e-mail: invest@klabin.com.br.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.

Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho
Presidente do Conselho de Administração da Klabin S.A.

VEC – 2 col x 20 cm

